

REPÓRTERES do O POVO percorreram três BRs, visitaram 25 municípios cearenses e constataram a situação de exploração sexual de crianças e adolescentes

Municípios terão de fazer diagnóstico

JORNALISMO PROPOSITIVO] Não só denunciar. Propor, também. Um dos objetivos da série de matérias do O POVO sobre o problema da exploração sexual/comercial de crianças e adolescentes nas

estradas do Ceará é apontar alternativas possíveis para erradicar a grave situação. Preocupado com as denúncias feitas pelo jornal, a Procuradoria Geral da Justiça (PGJ) recomendou uma série de ações aos promotores

Demetri Túlio
da Redação



Os prefeitos das cidades do interior cearense e de Fortaleza terão de fazer um diagnóstico sobre a

situação da exploração sexual/comercial de crianças e adolescentes e trabalho infantil. A recomendação foi feita pelo procurador Geral da Justiça, Manuel Lima Soares Filho, que orientou os promotores a fazerem a exigência legal nos municípios. A decisão do Ministério Público Estadual é resultado de um encontro dos repórteres do O POVO com o promotor Marcus Renan, assessor da PGJ, e o procurador-chefe.

Baseado na investigação jornalística dos repórteres do O POVO, que percorreram 25 cidades do Ceará - situadas ao longo das BRs-116, 222 e 020 -, o procurador elaborou e enviou às comarcas dos 184 municípios a recomendação nº 07/2006. Entre as considerações que fundamentam o documento, está "a necessidade de uma atuação permanente e constante do Ministério Público na seara da infância e juventude".

Em princípio, os promotores vão requisitar, através de ofício, o que foi recomendado pelo procurador-chefe Manoel Soares. Segundo Marcus Renan, o artigo 129 da Constituição Brasileira garante ao Ministério Público o poder da cobrança e, caso os prefeitos não cumpram, poderão ser acionados por meio de ação civil pública e também responder por crime de desobediência.

A série de reportagens *Documento BR - a situação de crianças e adolescentes exploradas nas rodovias do Brasil*, iniciada ontem, mostrou que a maioria dos municípios visitados não possui sequer informações sistematizadas sobre o problema. Ficou constatado, após a apuração, que é quase impossível traçar ações para enfrentar a grave situação sem se conhecer o tamanho do problema. Como um prefeito pode, por exemplo, definir programas, participar de projetos, exigir do Estado e Governo Federal repasse de verbas e ordenar o orçamento municipal, além de atender diretamente o problema, sem um diagnóstico. É daí que parte a iniciativa da PGJ.

Sobre os recursos destinados ao trabalho com a infância, Ma-



MUNICÍPIOS não possuem informações sistematizadas sobre o problema

nuel Soares pediu que fossem solicitadas informações "a respeito das verbas recebidas e destinadas pelos municípios para o custeio de programas protetivos e assistenciais destinados a crianças e adolescentes em situação de risco, a fim de propiciar a fiscalização do correto emprego" do dinheiro.

No item 3 do documento, o procurador "requisita a realização de uma pesquisa, em prazo razoável, no âmbito das secretarias de Ação Social de

cada município, para efetuar a prospeção da existência de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual e trabalho, tanto na área urbana quanto rural, inclusive quanto à situação de suas respectivas famílias, para que as informações colhidas sirvam de base para o encaminhamento de políticas públicas consistentes com a realidade municipal".

O procurador geral também recomendou aos promotores que informem oficialmente à PGJ as condições de instalação e

funcionamento dos Conselhos Tutelares. Caso se constate a inexistência ou precariedade dos órgãos que se "adote providências no sentido de obrigar os municípios a criá-los e dotá-los de estrutura material mínima" para que desenvolva o trabalho previsto em lei.

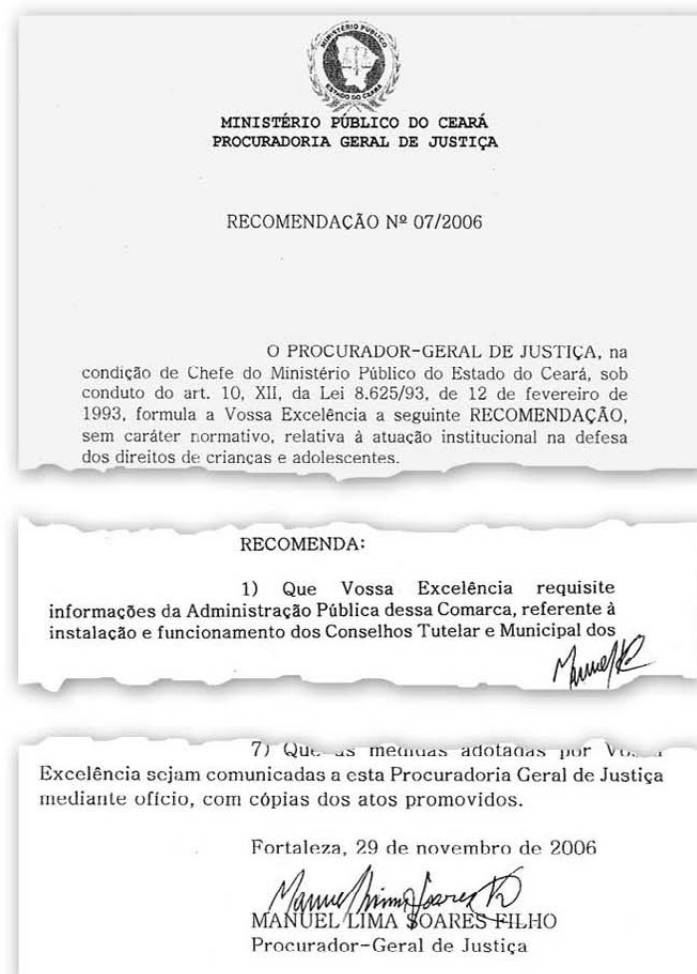
LEIA AMANHÃ

Redes de proteção enfrentam dificuldades para atuar

O QUE RECOMENDOU O MP

- 1) Que os promotores requisitem informações da Administração Pública dessa Comarca, referente à instalação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive no que diz respeito aos recursos materiais colocados à disposição dos mesmos;
- 2) Que, se constatada a inexistência ou precariedade dos mencionados Conselhos, que Vossa Excelência adote providências no sentido de obrigar os Municípios a criá-los e dotá-los de estrutura material mínima para funcionamento;
- 3) Que requisite informações a respeito das verbas recebidas e destinadas pelos Municípios para o custeio de programas protetivos e assistenciais destinados a crianças e adolescentes em situação de risco, a fim de propiciar a fiscalização do correto emprego de tais recursos;
- 4) Que requisite a realização de uma pesquisa, em prazo razoável, no âmbito das Secretarias de Ação Social de cada Município, para efetuar a prospeção da existência de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual e trabalho infantil, tanto na área urbana, quanto rural, inclusive quanto à situação de suas respectivas famílias, a fim de que as informações colhidas sirvam de base para o encaminhamento de políticas públicas consistentes com a realidade municipal;
- 5) Que requisite a realização de campanhas educativas permanentes, voltadas para proprietários e frequentadores de postos de gasolina, restaurantes e bares, com o fito de sensibilizá-los para a problemática do consumo de substâncias entorpecentes e intoxicantes por parte de crianças e adolescentes, bem como para a necessidade de coibir a exploração sexual dos mesmos, a fim de erradicar tais práticas nocivas;
- 6) Que procure realizar audiências públicas periódicas, com a presença de autoridades civis, militares, eclesíásticas e setores representativos da sociedade local, para discutir os problemas relativos à infância e adolescência;
- 7) Que as medidas adotadas por Vossa Excelência sejam comunicadas a esta Procuradoria Geral de Justiça mediante ofício, com cópias dos atos promovidos.

Fonte: Recomendação nº 07/2006 da Procuradoria Geral da Justiça



FAC-SÍMILE do documento assinado por Manuel Lima Soares Filho